



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

GOVERNO DE TRABALHO E AÇÃO

Rua Nominando Firmo, nº 56 – FONE: (83) 3302-1013 / 3302-1034 – CGC. 09.073.271/0001-41
E-mail: pmcamalau@bol.com.br / CEP: 58.530-000 – Camalaú – Paraíba

LEI Nº 348/2008.

CRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL, O DIA DO EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no âmbito Municipal, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no 2º domingo de dezembro.

Art. 2º – O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2008.

ARISTEU CHAVES SOUSA
Prefeito